



LEI Nº 967/2011, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

“Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2010/2013 do Município de Antonio João e dá outras providências”

LUCIA REGINA DA CRUZ BUTKEVICIUS, Prefeita Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade com o § 1º do artigo 167 da Constituição Federal e o artigo 6º da Lei Municipal nº 909/2009, de 17 de dezembro de 2009, ficam ajustados os valores e metas do Plano Plurianual do período de 2010/2013, cujo montante para aplicação no período passa ser de R\$ 81.049.079,00 (oitenta e um milhões, quarenta e nove mil, setenta e nove reais), estabelecidos ainda os programas, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para os programas de duração continuada.

Assim distribuídos:

Exercício de 2010	R\$	18.614.096,00
Exercício de 2011	R\$	21.413.200,00
Exercício de 2012	R\$	22.065.800,00
Exercício de 2013	R\$	18.955.983,00
TOTAL	R\$	81.049.079,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO,
Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de Dezembro de 2011.


LUCIA REGINA DA CRUZ BUTKEVICIUS
Prefeita Municipal

CNPJ: 03.567.930/0001-10
Rua Victório Penzo, 347
CEP: 79910-000

E-mail: pref.antoniojoao@top.com.br

Fone/Fax (0xx67) 3435-1211/1212
Centro
ANTONIO JOÃO-MS